

PROJETO DE LEI N° 098, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AUMENTO DA SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARACUÍ (AMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando aumento de repasse de recursos por meio de subvenção social à Associação de Moradores de Aracuí (AMA), na seguinte dotação orçamentária:

010 - Secretaria Municipal de Ação Social
002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
010002.0824400122.082 - Subvenção Social à AMA - Associação de Moradores de Aracuí
333504300000 - Subvenções Sociais (ficha 327) R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 00100 - Tesouro

Art. 2° Os recursos para cobertura das suplementações a que se refere o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado em Balanço Patrimonial (Anexo XIV), conforme prevê o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei n° 4.320/64.

Art. 3° O inciso VI do artigo 1° da Lei n° 3.002, de 09 de fevereiro de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1°
VI - Associação dos Moradores de Aracuí - AMA R\$ 60.000,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de dezembro de 2011.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 098, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ilustre Presidente
Nobres Vereadores

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 098/2011, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando aumento de repasse de recursos por meio de subvenção social à Associação de Moradores de Aracuí (AMA).

É notória, Excelentíssimos Vereadores, a atuação da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARACUÍ -AMA, na defesa dos Direitos e interesses dos moradores do referido bairro. Deste modo, estamos encaminhando a presente proposta a fim de aumentar o repasse para a entidade o que viabilizará a manutenção dos projetos sociais da entidade neste final de ano.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 06 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Processo nº 17548/2011

